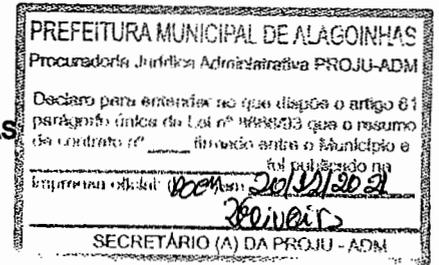




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2021
PREGÃO ELETRONICO SRP N.º074/2021 – COPEL

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoins - BA, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social Interino, o **Sr. RUIDINALDO DA COSTA BRITO DOS REIS**, e a empresa **ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR-EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF 11.823.193/0001-05, situada à Rua Gameleira, 989, Conceição, Feira De Santana/BA, CEP 44.066-516, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDOR**, neste ato representado por **ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, RG n.º 859168549 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.043.775-37, formalizam a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2021**, oriundo do processo administrativo **N.º 9535/2021**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei n.º 8.666/93 e os Decretos Municipais n.º 4.269/2015 e 4.595/2017, segundo as cláusulas e condições a seguir:

1. OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para **FORNECIMENTO DE KIT ALIMENTAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL ALIMENTAÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 15 DA LEI 2.448/2018 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da proposta.

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD POR KIT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>AÇÚCAR CRISTAL - O produto deve apresentar cor branca, clara; deve estar solto e seco no pacote. Sua embalagem não deve apresentar perfurações. De acordo com as exigências da Vigilância Sanitária. Apresentar data de fabricação na embalagem e prazo de validade de no mínimo 04 (quatro) meses a partir da data de recebimento.</p>	PC DE 1 KG	2	ARCO VERDE	R\$ 3,69	R\$ 7,38
2	<p>ARROZ TIPO 01 PARBOILIZADO - Produto deve ser parboilizado, agulha, tipo extraclasses-longa fino, tipo 1. Grãos perfeitos, secos e maduros. Não deve apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas e/ou esverdeadas. Sua embalagem não deve apresentar perfurações. Apresentar data de fabricação na embalagem e prazo de validade de no mínimo 04 (quatro) meses a partir da data</p>	PC DE 1 KG	2	CATARINÃO	R\$ 3,10	R\$ 6,20



ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EIRELI
11.823.193/0001-05
Rua Gameleira, 989, Conceição, Feira De Santana/BA, CEP 44.066-516
CNPJ: 11.823.193/0001-05
3000105



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2021

PE 074/2021 - SRP – Ata de Registro de Preços nº. 069/2021. Objeto: fornecimento de kit alimentação para concessão de benefício eventual alimentação de acordo com o artigo 15 da lei 2.448/2018 para atender a demanda da Secretaria Municipal De Assistência Social - Fornecedor: ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.823.193/0001-05. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social - Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 20/12/2021 Preço Registrado: R\$ 1.264.950,00 (um milhão duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD POR KIT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL - O produto deve apresentar cor branca, clara; deve estar solto e seco no pacote. Sua embalagem não deve apresentar perfurações. De acordo com as exigências da Vigilância Sanitária. Apresentar data de fabricação na embalagem e prazo de validade de no mínimo 04 (quatro) meses a partir da data de recebimento.	PC DE 1 KG	2	ARCO VERDE	R\$ 3,69	R\$ 7,38
2	ARROZ TIPO 01 PARBOILIZADO - Produto deve ser parboilizado, agulha, tipo extraclasses-longa fino, tipo 1. Grãos perfeitos, secos e maduros. Não deve apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas e/ou esverdeadas. Sua embalagem não deve apresentar perfurações. Apresentar data de fabricação na embalagem e prazo de validade de no mínimo 04 (quatro) meses a partir da data de recebimento.	PC DE 1 KG	2	CATARINÃO	R\$ 3,10	R\$ 6,20
3	SAL REFINADO IODADO - O produto deve ser composto de cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais; deverá se apresentar em cristais brancos, de forma cúbica, com adição de sais de iodo, de acordo com Legislação Específica; sem glúten; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Sua embalagem não deve apresentar perfurações e deverá ser em pacote plástico, atóxico, resistente, transparente, lacrado, contendo 01 kg. Apresentar data de fabricação na embalagem e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de recebimento.	PC DE 1 KG	1	LEBRE	R\$ 0,58	R\$ 0,58
4	MASSA PARA SOPA (PC C/ 500 G) – O produto deve ser a base de farinha de trigo com glúten. Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e/ou cinza (mofo). Deve estar	PC DE 500G	1	PETYAN	R\$ 2,06	R\$ 2,06



	inteiro e firme. Apresentar prazo de validade de no mínimo 04 (quatro) meses a partir da data do recebimento.					
5	MACARRÃO ESPAGUETE - Produzido com ovos frescos pasteurizados e farinha de trigo tipo 1, deve conter data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 04 (quatro) meses estampada na embalagem a partir da data do recebimento.	PC DE 500 G	1	PETYAN	R\$ 2,04	R\$ 2,04
6	BISCOITO CREAM CRACKER - Biscoito salgado, apresentação quadrada, sabor cream cracker, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade no mínimo 04 (quatro) meses a partir da data de recebimento.	PC DE 400 G	1	PETYAN	R\$ 2,85	R\$ 2,85
7	CAFE EM PO - Café puro torrado e moído, empacotado automaticamente e que apresente o selo de pureza da ABIC com fabricação máxima de 30 dias.	PC DE 250G	2	MIMOSO	R\$ 5,25	R\$ 10,50
8	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 01, EXTRA LIMPO (PC C/ 01 KG) - O produto deve estar em embalagem sem perfurações. Isento de impurezas, insetos, não conter em seu interior mofo, misturas de grãos novos com da safra anterior. Não devem estar esbranquiçados, murchos e sem brilho. Conter data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 04 (quatro) meses a partir do recebimento.	PC DE 1 KG	2	BDA	R\$ 5,70	R\$ 11,40
9	LEITE EM PO INTEGRAL (PC C/ 200G) - O produto deve estar seco e solto na embalagem, apresentar teor de proteína mínima de 24%. Não deve apresentar cor alaranjada ou amarelo forte, manchas escuras ou esverdeadas (mofo), nem ser do tipo MODIFICADO. Estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária e apresentar prazo de validade de no mínimo 04 (quatro) meses a partir da data do recebimento.	PC DE 200G	2	CCGL	R\$ 4,70	R\$ 9,40
10	MARGARINA: teor de lipídios acima de 80%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 03 (três) meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico. Embalagens de 250g com data de validade estampada e informação	POTE DE 250G	1	QUALY	R\$ 2,35	R\$ 2,35



	nutricional.					
11	MASSA PARA CUSCUZ FLOCAO - a embalagem deve ser selada, resistente, contendo 500g e contendo informação nutricional. Apresentar prazo de validade de no mínimo 04 (quatro) meses a partir da data do recebimento.	PC DE 500G	2	CUCO	R\$ 1,59	R\$ 3,18
12	MOLHO DE TOMATE - (SACHÊ DE 340G) - O produto deve ser à base de tomate, etc. Não deve apresentar embalagem amassada e estufada ou conter perfurações. Conter data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 04 (quatro) meses estampada na embalagem a partir da data do recebimento.	SACHÊ DE 340G	1	TAMBAU	R\$ 1,00	R\$ 1,00
13	ALIMENTO COM PROTEÍNA TEXTURIZADA - Isolada de soja, com fibras, 40g de proteína, pacote com 400g. Conter data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 04 (quatro) meses estampada na embalagem a partir da data do recebimento.	PC DE 400G	2	SORA	R\$ 2,40	R\$ 4,80
14	COLORAU (EMBALAGEM DE 100G) - Corante alimentar de uso doméstico proveniente do urucum, sem sal, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico com 100 gramas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária. Validade de no mínimo 04 (quatro) meses a partir da data do recebimento.	PC DE 100G	1	CUCO	R\$ 0,40	R\$ 0,40
15	COMINHO - Condimento apresentação natural. Aplicação culinária em geral. Pacote com 100g. Sua embalagem deve estar intacta, isentas de matérias terrosas, parasitos e insetos. Conter data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 04 (quatro) meses estampada na embalagem a partir da data do recebimento.	PC DE 100G	1	DONA CLARA	R\$ 0,50	R\$ 0,50
16	OLEO DE SOJA SEM COLESTEROL (GARRAFA PET DE 900 ML) - O produto referido deve ser à base de soja. Sua embalagem não deve se apresentar amassada e/ou estufada. O	GRF PET DE 900 ML	1	LIZA	R\$ 8,69	R\$ 8,69



	produto deve ser transparente com cheiro e gosto próprio. Apresentar prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data do recebimento.					
17	FARINHA DE MANDIOCA (PC C/ 01 KG) – O Produto não deve ter cheiro azedo, nem manchas escuras (mofo). Deve estar solta e seca na embalagem. De acordo com as exigências da vigilância sanitária. Conter data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 04 (quatro) meses estampada na embalagem a partir do recebimento.	PC DE 1 KG	1	DONAANA	R\$ 3,00	R\$ 3,00
18	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE (LATA DE 125 G) - O produto referido deve ser elaborado com sardinhas integras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. O Produto deverá ser cozido e ter por cobertura óleo comestível puro e no máximo apresentar 2% de sal. Não deve apresentar embalagem amassada, enferrujada e estufada ou conter perfurações. Apresentar data de fabricação e prazo de validade estampada na embalagem de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data do recebimento.	LATA DE 125G	2	SOMAG	R\$ 4,00	R\$ 8,00
VALOR TOTAL POR KIT:					R\$ 84,33	
VALOR TOTAL DE 15.000 (QUINZE MIL) KITS:					R\$ 1.264.950,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	de recebimento.					
3	SAL REFINADO IODADO - O produto deve ser composto de cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais; deverá se apresentar em cristais brancos, de forma cúbica; com adição de sais de iodo, de acordo com Legislação Específica; sem glúten; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Sua embalagem não deve apresentar perfurações e deverá ser em pacote plástico, atóxico, resistente, transparente, lacrado, contendo 01 kg. Apresentar data de fabricação na embalagem e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de recebimento.	PC DE 1 KG	1	LEBRE	R\$ 0,58	R\$ 0,58
4	MASSA PARA SOPA (PC C/ 500 G) – O produto deve ser a base de farinha de trigo com glúten. Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e/ou cinza (mofo). Deve estar inteiro e firme. Apresentar prazo de validade de no mínimo 04 (quatro) meses a partir da data do recebimento.	PC DE 500G	1	PETYAN	R\$ 2,06	R\$ 2,06
5	MACARRÃO ESPAGUETE - Produzido com ovos frescos pasteurizados e farinha de trigo tipo 1, deve conter data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 04 (quatro) meses estampada na embalagem a partir da data do recebimento.	PC DE 500 G	1	PETYAN	R\$ 2,04	R\$ 2,04
6	BISCOITO CREAM CRACKER - Biscoito salgado, apresentação quadrada, sabor cream cracker, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade no mínimo 04 (quatro) meses a partir da data de recebimento.	PC DE 400 G	1	PETYAN	R\$ 2,85	R\$ 2,85
7	CAFÉ EM PÓ – Café puro torrado e moído, empacotado automaticamente e que apresente o selo de pureza da ABIC com fabricação máxima de 30 dias.	PC DE 250G	2	MIMOSO	R\$ 5,25	R\$ 10,50
8	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 01, EXTRA LIMPO (PC C/ 01 KG) – O produto deve estar em embalagem sem perfurações. Isento de impurezas, insetos, não conter em seu interior mofo, misturas de grãos novos com da safra anterior. Não devem estar esbranquiçados, murchos e sem brilho. Conter data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 04 (quatro) meses a partir do recebimento.	PC DE 1 KG	2	BDA	R\$ 5,70	R\$ 11,40
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL (PC C/ 200G) – O produto deve estar seco e solto na embalagem, apresentar teor de proteína mínima de 24%. Não deve apresentar cor alaranjada ou amarelo forte, manchas escuras ou esverdeadas (mofo), nem ser do tipo MODIFICADO. Estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária e apresentar prazo de validade de no mínimo 04 (quatro) meses a partir da data do	PC DE 200G	2	CCGL	R\$ 4,70	R\$ 9,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	recebimento.					
10	MARGARINA: teor de lipídios acima de 80%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 03 (três) meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico. Embalagens de 250g com data de validade estampada e informação nutricional.	POTE DE 250G	1	QUALY	R\$ 2,35	R\$ 2,35
11	MASSA PARA CUSCUZ FLOCÃO - a embalagem deve ser selada, resistente, contendo 500g e contendo informação nutricional. Apresentar prazo de validade de no mínimo 04 (quatro) meses a partir da data do recebimento.	PC DE 500G	2	CUCO	R\$ 1,59	R\$ 3,18
12	MOLHO DE TOMATE - (SACHÊ DE 340G) - O produto deve ser à base de tomate, etc. Não deve apresentar embalagem amassada e estufada ou conter perfurações. Conter data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 04 (quatro) meses estampada na embalagem a partir da data do recebimento.	SACHÊ DE 340G	1	TAMBAU	R\$ 1,00	R\$ 1,00
13	ALIMENTO COM PROTEÍNA TEXTURIZADA - Isolada de soja, com fibras, 40g de proteína, pacote com 400g. Conter data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 04 (quatro) meses estampada na embalagem a partir da data do recebimento.	PC DE 400G	2	SORA	R\$ 2,40	R\$ 4,80
14	COLORAU (EMBALAGEM DE 100G) - Corante alimentar de uso doméstico proveniente do urucum, sem sal, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico com 100 gramas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária. Validade de no mínimo 04 (quatro) meses a partir da data do recebimento.	PC DE 100G	1	CUCO	R\$ 0,40	R\$ 0,40
15	COMINHO - Condimento apresentação natural. Aplicação culinária em geral. Pacote com 100g. Sua embalagem deve estar intacta, isentas de matérias terrosas, parasitos e insetos. Conter data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 04 (quatro) meses estampada na embalagem a partir da data do recebimento.	PC DE 100G	1	DONA CLARA	R\$ 0,50	R\$ 0,50
16	ÓLEO DE SOJA SEM COLESTEROL (GARRAFA PET DE 900 ML) - O produto referido deve ser à base de soja. Sua embalagem não deve se apresentar amassada e/ou estufada. O produto deve ser transparente com cheiro e gosto próprio. Apresentar prazo de validade de no	GRF PET DE 900 ML	1	LIZA	R\$ 8,69	R\$ 8,69





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, poderão solicitar manifestação ao órgão Gerenciador quanto a possibilidade de adesão.

4.1.1. O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser dirigido por escrito ao órgão gerenciador da Ata, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão.

4.2. O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá se manifestar acerca do interesse em fornecer para o órgão não participante, desde que não fiquem prejudicadas as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.3.1. O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à exigência do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.
- f) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta ATA.

6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Disponibilizar o produto descrito no termo de referência, nos prazos, condições estabelecidas a Ata, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade do Fornecedor.
- d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento do Município como também vedado qualquer subcontratação do objeto licitado;
- f) Entregar o bem licitado nos prazos previstos na licitação;
- g) Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar durante a execução da Ata, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente processo licitatório;
- i) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- j) Ficarão a cargo do FORNECEDOR, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.
- h) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressaltando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.



ALCIR MENDES
MURITIBA JUNIOR
EIRELI:118231930
00105

Digitaly signed by ALCIR MENDES
ALCIR MENDES
EIRELI:11823193000105
Dir: 0404, cm=SP=Brasil=br=CA
In: Fido de Segurança, ou=AC SOLUB
Multiple eM, ou=0782206400013A,
ou=Procedimentos, ou=Certificados P.A.L.
ou=ALCIR MENDES MURITIBA
JUNIOR EIRELI:11823193000105
Date: 2011.12.20 11:43:40 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. Revogar a Ata de Registro de Preços na ocorrência do disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 4.269/2015.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS), sob pena de não pagamento.

8.1.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir



ALCIR MENDES
MURITIBA JUNIOR
EIRELI:118231930001
05

Digitally signed by ALCIR MENDES
MURITIBA JUNIOR EIRELI:11823193000105
DN: cn=BA, o=CP-Brasil, pt=BA, i=fefra de
Santana, ou=AC SCELTI/BA/UFBA, ou=2732204000138, ou=Presencial,
ou=Certificado P1 A1, cn=ALCIR MENDES
MURITIBA JUNIOR EIRELI:11823193000105
Date: 2021.12.20 11:44:00 -0300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

para a entrega deste item não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação ou entrega do empenho;

9.2.3.1. A LICITANTE VENCEDORA deverá efetuar a entregados produtos na sede da Secretaria Municipal da Assistência Social, Situada na Rua Luiz Viana Filho, nº 642, Centro – Alagoinhas/BA, ou em outro endereço na sede do Município de Alagoinhas, que venha a ser indicado, na presença do fiscal designado pela Secretaria Municipal da Assistência Social;

9.2.4. Todos os produtos cotados deverão obedecer às normas de legislação vigente do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária (quando for o caso).

9.3. Os produtos deverão possuir registro em órgão competente relacionados ao tipo de produto (Ministério da Saúde – ANVISA, MAPA, e outros)

9.4. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

9.5. A LICITANTE VENCEDORA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.

9.6. A LICITANTE VENCEDORA em comum acordo com a municipalidade poderá aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Município, venha a realizar nas aquisições registradas.

9.7. Dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços, a LICITANTE VENCEDORA será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital.

9.8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.8.1. No recebimento e aceitação dos produtos será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.8.2. O recebimento e a aceitação do objeto deste Pregão estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Edital e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos II, e seus parágrafos da Lei n.º8.666/93, no que lhes for aplicável.

9.8.3. Após a entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações dele, o município reserva-se o direito de exigir a substituição ou complementação ou devolvê-los.

9.8.4. Ocorrendo a rejeição em algum produto a LICITANTE VENCEDORA será notificada pelo fiscal designado, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

9.8.5. A recusada LICITANTE VENCEDORA em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas no edital.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

9.8.6. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos entregues em desacordo com o contrato, devendo o fornecimento ser feito a expensas da LICITANTE VENCEDORA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

10. PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



ALCIR MENDES
MURITIBA JUNIOR
EIRELI:118231930
00105

Digitally signed by ALCIR MENDES
MURITIBA JUNIOR
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, st=BA, f=Feira
de Santana, ou=AC SOLUTI Multiple
vs, ou=2782004000136,
ou=Presencial, ou=Certificado P1 A1,
cn=ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR
EIRELI:11823193000105
Date: 2021.12.20 11:45:05 -0300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- 10.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.6.** Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.
- 10.7.** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.
- 10.8.** A competência para apuração de responsabilidade e conseqüente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.
- 10.9.** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.
- 10.10.** O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

12.1. O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 11.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



Alcir Mendes

ALCIR MENDES
MURITIBA JUNIOR
EIRELI:118231930
00105

Digitally signed by ALCIR MENDES
MURITIBA JUNIOR EIRELI:11823193000105
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, st=BA, ln=Feira de
Santana, ou=ACC-COLETI MultiplasCS,
ou=2738200400138, ou=Presencial,
ou=Carrilhado PJ AI, cn=ALCIR MENDES
MURITIBA JUNIOR EIRELI:11823193000105
Date: 2021.12.20 11:45:28 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

a) Por motivo de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

12.2. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alagoinhas 20 de Dezembro de 2021


**RUIDINALDO DA COSTA BRITO DOS REIS
SECRETÁRIO
CONTRATANTE**

**ALCIR MENDES
MURITIBA JUNIOR
EIRELI:118231930
00105**

Digitally signed by ALCIR MENDES
MURITIBA JUNIOR
EIRELI:11823193000105
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA,
j=Feira de Santana, ou=AC.SOLUTI
Múltipla v5, ou=27582004000138,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ
A1, cn=ALCIR MENDES MURITIBA
JUNIOR EIRELI:11823193000105
Date: 2021.12.20 11:45:51 -03'00'

ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EIRELI
Rep./ Alcir Mendes Muritiba Junior
CONTRATADO

